



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

**Termo de Quitação do  
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.04/14)  
Grande Rio Alimentos Ltda.**

Tendo em vista: (i) o Termo de Encerramento do TAC elaborado por seu Coordenador em 25/03/2021, às fls. 1908/1912; e (ii) o despacho da Assessora da Presidência do Inea, de 09/04/2021, às fls. 1915/1917, constantes do processo E-07/002.18896/2013, **DECLARAMOS** no que a Secretaria Estadual do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) podem atestar, que a empresa **Grande Rio Alimentos Ltda.** cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.04/14) celebrado em 02/09/2014, entre a então Sea, o Inea e a referida empresa, tendo como interveniente a empresa Bioclair Administração e Participações Ltda..

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

**Thiago Pampolha Gonçalves**  
Secretário da SEAS

**Philipe Campello Costa Brondi da Silva**  
Presidente do INEA

**Oyama Bastos Freitas**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Inea

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS** Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIBAR O JOGO